



RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO ELEITORAL CBH MARANHÃO – RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Eleitoral indicada para coordenar o processo de habilitação dos inscritos no processo eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão – CBH Maranhão; presidir as mesas das Plenárias Setoriais e a eleição da Diretoria do CBH Maranhão; e indicar membros para compor as Mesas Coordenadoras das Plenárias – MCP, para a gestão 2018-2021, reuniu-se no dia 02 de abril de 2018, na Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico – ADASA, para análise da documentação recebida.

A Comissão Eleitoral é composta por: Saulo Gregory Luzzy, representante da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico – ADASA; Clarissa Café, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER; e Renata Machado Mongin, representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. Os trabalhos foram coordenados por Alba Evangelista Ramos, Secretária Geral do CBH Maranhão.

Ao todo foram recebidas 05 (cinco) inscrições no processo eleitoral, sendo 02 (duas) homologadas e 03 (três) não homologadas. Abaixo seguem as listas e as justificativas de não homologação.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
INTERESSADO	SETOR
Associação de Radiodifusão Comunitária da FERCAL	Organizações Civas/Sociedade Civil – sindicatos de trabalhadores, associações técnicas e profissionais não governamentais e associações comunitárias. Recondução.
Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA	Organizações Civas/Sociedade Civil – Entidades ambientalistas ou relacionadas a interesses difusos.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
INTERESSADO	JUSTIFICATIVA
Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF	Erro no preenchimento da ficha de inscrição – o interessado optou por se candidatar como usuário (Setor irrigação e uso agropecuário). No entanto, o interessado entregou a documentação referente ao segmento de organização civil/sociedade civil, estando os documentos apresentados de acordo com o estabelecido nas normas do processo eleitoral para tal segmento.



	<p>Assim, caso o interessado mantenha a opção por se candidatar ao setor de usuários, restou faltante a apresentação de documento que comprove a condição de usuário, conforme Deliberação nº 03/2017/CBH-RP, Art. 7º, Parágrafo Único, abaixo:</p> <p>a) apresentação da outorga de direito de uso de água, em vigor;</p> <p>b) apresentação de protocolo de requerimento de outorga de direito de uso junto à autoridade competente;</p> <p>c) comprovante de cadastro junto ao órgão competente;</p> <p>d) documento de concessão de uso de recursos hídricos nas bacias;</p> <p>e) em se tratando de usos não passíveis de outorga, declaração de entidade de classe legalmente habilitada ou do órgão público que regulamenta a atividade, comprovando a condição de usuário das bacias.</p>
VOTORANTIM Cimentos S.A.	<p>Entidade já reconduzida – A instituição participou como membro do CBH Maranhão na gestão 2010-2013, sendo reconduzida na gestão 2014-2017. Assim, não atendeu ao disposto no Parágrafo 4º do Art. 6º do Regimento Interno do CBH Maranhão (Deliberação CBH Maranhão nº 01/2010, que aprovou o Regimento Interno do CBH Maranhão), abaixo:</p> <p>Art. 6º O CBH/AM será composto pelos membros abaixo relacionados, com direito a voz e voto:</p> <p>.....</p> <p>§4º O mandato dos membros do Comitê será de 4 (quatro) anos, cabendo reeleição, em período subsequente, contando-se o referido prazo a partir da data de posse.</p> <p>.....</p>
ANDRÉIA FERREIRA DE AGUIAR	<p>Não cumpriu as exigências do art. 7º da Deliberação nº 04/2017/CBH Maranhão, a seguir:</p> <p>a) apresentação da outorga de direito de uso de água, em vigor;</p> <p>b) apresentação de protocolo de requerimento de outorga de direito de uso junto à autoridade competente;</p> <p>c) comprovante de cadastro junto ao órgão competente;</p>



	<p>d) documento de concessão de uso de recursos hídricos nas bacias;</p> <p>e) em se tratando de usos não passíveis de outorga, declaração de entidade de classe legalmente habilitada ou do órgão público que regulamenta a atividade, comprovando a condição de usuário das bacias.</p>
--	---

Os candidatos que tiveram a inscrição não homologada poderão entrar com pedido de recurso, conforme estipulado no Edital de Convocação, item 8: “*Os recursos referentes às habilitações ao processo eleitoral deverão ser interpostos mediante formulário Modelo II: “Recurso e Impugnação das Habilitações ao Processo Eleitoral”, anexo a este Edital, e entregues no endereço relacionado no item 2”*”.

Conforme Deliberação nº 01/2018/CBH Maranhão, que alterou o cronograma do processo eleitoral, tem-se que:

Período de recursos quanto às inscrições e credenciamentos dos habilitados.	02 a 06/04/2018	CE e Diretoria CBH Maranhão
---	--------------------	--------------------------------------

No entanto, considerando a data de publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento dos habilitados, a Comissão Eleitoral receberá os recursos no prazo de **04 a 11/04/2018**. Assim, a publicação do resultado final homologado das inscrições e credenciamentos habilitados deverá ser realizada no dia **12/04/2018**, mantendo-se a realização das plenárias para o segmento dos Usuários e das Organizações Civas no dia **17/04/2018**.

Cabe destacar que, de acordo com a Deliberação nº 04/2017/CBH Maranhão, Art. 10, “*competete à Comissão Eleitoral julgar e efetuar o enquadramento de entidades de usuários e das organizações civis inscritos para o processo eletivo em um dos setores relacionados respectivamente nos artigos 4º e 5º desta Deliberação*”. Tal enquadramento das entidades será realizado no relatório final, após período de recurso do resultado preliminar.



PROCESSO ELEITORAL 2018-2021

Reunião da Comissão Eleitoral

Data: 02 de abril de 2018

Coordenação: Alba Evangelista Ramos - Secretária Geral do CBH Maranhão
Ramos

Membros

Nome	Instituição	Assinatura
Clarissa Café	EMATER	
Renata Mongin	IBRAM	
Saulo Luzzi	ADASA	